



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 154/2019

PROCESSO Nº 2560.2024

ADITIVO Nº 11

PARTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 46.137.444/0001-74, com sede na Praça Tiradentes, nº 650, Centro, na cidade de Agudos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. FERNANDO OCTAVIANI, portador do R.G. sob nº 35.521.850-1 e C.P.F. sob nº 375.670.578-16;

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 56.322.696/0010-18, tendo a filial sede na Rua Rubens Venturini, nº 140, Bairro Jardim Nilce, Agudos, Estado de São Paulo, CEP 17.132-308, representada pelo Diretor Executivo Presidente, Sr. ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS, brasileiro, divorciado, psicólogo, portador do RG 18.212.300-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 124.581.068-54.

REFERÊNCIA

Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços complementares de saúde, nos Programas: - Unidade de Pronto Atendimento – UPA, (24 horas) para a Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CLÁUSULA 1ª. Fica o presente contrato aditado para revisão anual dos custos operacionais para a continuidade da prestação de serviço inicialmente pactuada, assim como a extensão da vigência por mais 05 (cinco) meses, fazendo todo o processo administrativo de justificação necessário e o presente aditivo passará a integrar o Contrato de Gestão 154/2019.

CLÁUSULA 2ª. Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, no item 5, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência do presente Contrato será de **05 (cinco) meses (01.08.2024 a 31.12.2024)**, desde que observada à comprovação da consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, nos termos do artigo 57, inciso II, § 4, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª. Fica alterada a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, nos itens, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6. Pela execução do objeto deste Contrato, especificado nos Anexos Técnicos, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA os valores aproximados **de até R\$ 1.156.507,65 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme disposto no quadro abaixo:

Fonte dos Recursos	Valor mensal
Fonte 01 – Municipal (Fixo)	R\$ 951.488,52
Fonte 05 – Federal (Fixo)	R\$ 170.000,00
Fonte 05 – Federal (Variável – Piso Enfermagem)	R\$ 35.019,13 (previsão)
Total:	R\$ 1.156.507,65 (aproximadamente)

CLÁUSULA 4ª. Fica alterada a Cláusula Sétima – Das Condições de Pagamento, no item



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Contrato de Gestão o MUNICÍPIO estimou o valor global em **R\$ 5.782.538,25 (cinco milhões setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, a ser repassado à CONTRATADA, em 05 (cinco) parcelas mensais, até o dia 10 de cada mês, na forma dos subitens seguintes e de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

ANO	MÊS	VALOR DESEMBOLSADO / MÊS
2024	AGOSTO	R\$ 1.156.507,65
2024	SETEMBRO	R\$ 1.156.507,65
2024	OUTUBRO	R\$ 1.156.507,65
2024	NOVEMBRO	R\$ 1.156.507,65
2024	DEZEMBRO	R\$ 1.156.507,65
TOTAL:		R\$ 5.782.538,25

7.1 Os repasses efetuados deverão ser separados por fonte de recurso observando as seguintes informações bancárias:

7.1.1 Recurso de **origem municipal** deverá ser repassado no Banco do Brasil, agência: 5658-8, conta corrente nº 17925-6;

7.1.2 Recurso de **origem federal** no Banco do Brasil, agência 5658-8 e conta corrente nº 24866-5.

CLÁUSULA 5ª. Continuam a vigor as demais cláusulas do pacto inicial, desde que não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

conflitem com os termos deste aditivo.

CLÁUSULA 6ª. As condições do presente aditivo entrarão em vigor na data de sua assinatura.

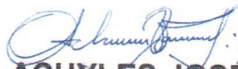
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 154/2019, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam no mundo jurídico os mesmos efeitos, prometendo cumpri-lo por si e por seus sucessores.

Agudos, 31 de julho de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Diego Ferreira Pinholato
C.P.F. nº 024.846.711-56

Documento assinado digitalmente
gov.br ACHYLES JOSE THEOPHANES SANTOS
Data: 06/09/2024 13:11:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS
Diretor Executivo Presidente

Nome:
C.P.F